



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 044/2019 CONTRATO N. ° 209/2019  
TERMO ADITIVO 026/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato n° 209/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **29/10/2022 à 28/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIV	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.069.951,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**13.222.986/0001-96<sup>71</sup>**  
**BELUSSO E GEOVANELLI**  
 LTDA - ME  
 RUA PADRE REUS, 250  
 CENTRO - CEP 85280-000  
 PEJARA DOESTE - PR

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
 LIMA

CPF: 079.734.929-41

**MARCOS JOSE BRANDOLI DE**

CPF: 064.270.929-79

0002378



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 206/2022**

Dispõe sobre a inclusão de exame e OPM nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exame laboratorial de análises clínicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos municípios consorciados na utilização de OPM em procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir exame laboratorial de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.461-0	NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00

Art. 2º Incluir OPM na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.067-0	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL 100,0 X 27,0MM	5.000,00
07.03.01.066-0	PLACA BLOQUEADA DISTAL DE TIBIA DIREITA 06 FUROS	4.500,00

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2022.

PAULO HORN  
PRESIDENTE

13.222.986/0001-96  
**BELUSSO E GEOVANELLI**  
 LTDA - ME  
 RUA PADRE REUS, 250  
 CENTRO - CEP 85580-000  
 ITAPEJARA DOESTE - PR

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 026/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 209/2019, terminará em 28 de outubro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00,00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

## Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:15:00 com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

9X1    Z6P    EGW    1WZ

0002408  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO,  
GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**

---

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

15 de setembro de 2022 16:53

Prezado, Boa tarde,

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2019, oriundo do Processo n.º 095/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, que tem por objeto - O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 28/10/2022.  
Muito obrigada!

Atenciosamente,  
**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

---

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

22 de setembro de 2022 09:00

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "coronelviviada@ebiocenter.com.br"  
<coronelviviada@ebiocenter.com.br>

Bom dia, Tudo bem?

Temos interesse SIM em renovar contrato.

Att: Edinilson Belusso

---

De: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 15:53

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: Fwd: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
CNPJ: 30.480.814/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:28:17 do dia 27/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2023.  
Código de controle da certidão: 397F.EEFD.6F82.2E2C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.480.814/0001-31

**Razão Social:** LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

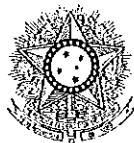
**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090403030300472167

Informação obtida em 22/09/2022 14:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 31593229/2022

Expedição: 22/09/2022, às 14:15:52

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.480.814/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 14:16:34

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**  
CNPJ: **30.480.814/0001-31**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

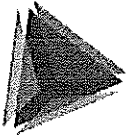
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0002468

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0002478



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento
	30480814000131
Nome	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Tipo de Sanção	
	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 132/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 201/2017 – PLATANO LABORATÓRIOS SS;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 197/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 205/2020 – VIVIAN & CHEVBOTOER;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 215/2020 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

2 – Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 02/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Contudo, no caso, de Contrato firmado em 2017, acerca do qual (contratos firmados nesse ano) essa Assessoria entendia não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, ante o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados. Entretanto, considerando que tal providência ainda não foi tomada e não há previsão de sua concretização, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

4 - Para os aditivos de inclusão de procedimentos e exames, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

5 - A prorrogação de contrato no âmbito do Credenciamento 0312019 deve observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição deve ser incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, além da previsão orçamentária e da comprovação de que a Contratada continua mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 01 de outubro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

0002508

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 095/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 044/2019 CONTRATO N.º 209/2019  
TERMO ADITIVO 027/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.480.814/0001-31, com sede na AV Generoso Marques, n.º 304, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIV	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.069.951,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

13.222.986/0001-96

BELUSSO E GEOVANELLI

LTDA - ME

RUA PADRE NEUS, 250

CENTRO - PATO BRANCO

[ ITAPEJARA DO OESTE - PR ]

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 027/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



## Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:14:57 com o CPF **\*\*\*.075.529-\*\***, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**GXP ZRV MV4 N43**

0002538



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

209/2019

**Novos exames para credenciamento.**

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

26 de setembro de 2022 10:40

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia, gostaríamos incluir os exames:

- 02.02.03.053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE) R\$ 80,00
- 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA R\$ 7.860,00

Nos exames fornecidos pela Conims. Ressalvo caso alguma unidade já tenha estes exames liberados, só foi solicitação duplicidade, preferi enviar novamente para garantir que estarão disponíveis.

Nas unidade:

- Santa Clara 13.222.986/0001-96 Itapeara
- Santa Clara 13.222.986/0002-77 Pato Branco
- Biocenter 30.480.814/0001-31 Coronel Vivida
- Biocenter 32.933.213/0003-24 Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 135/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 017/2022 – Contrato 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 130/2022 – S I SAGGIN;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 077/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 -Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 29 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313